



**LEI N.º 9.822, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Denomina “**Rua LUIZ ANTONIO CERGOL**” a Rua 1 do loteamento Bosque dos Jacarandás (Bairro Cecap).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “*Rua Luiz Antonio Cergol*” a Rua 1 do loteamento Bosque dos Jacarandás, no Bairro Cecap, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 9.822/2022 – fls. 2)

